



Diário Oficial Eletrônico

Ano V - Edição Nº 1091 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 30 de novembro de 2018- 43 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
LICITAÇÕES	2
ANEXOS A LICITAÇÕES	10
EXTRATOS	11
RESOLUÇÕES	34
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	35

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 2010/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 2.494/17,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEP de 21/11/2018:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
2795/5038	Débora Ferreira Queiroz	90(nove nta)	09.11.2018/06.02.2019	Secretaria M. de Educação
6229	Diane Leide Trelha Brites da Silva	39(trinta e nove)	14.11.2018/22.12.2018	Secretaria M. de Educação
211	Eloisa Godoy Vellozo Pereira	30(trinta)	12.11.2018/11.12.2018	Secretaria M. S. Saneamento
42	Glória Luiz	60 (sessenta)	12.11.2018/10.01.2019	Secretaria M. de Administração
13630	Ironilde Gomes da Silva Frazão	28 (vinte e oito)	15.11.2018/12.12.2018	Secretaria M. de Educação

386	Josefa Cabral Gomes dos Santos	30 (trinta)	16.11.2018/15.12.2018	Secretaria M. de Educação
6014	Luciano Costa Campello	30 (trinta)	12.11.2018/11.12.2018	Secretaria M. de Educação
13600	Maíra Begossi	42 (quarenta e dois)	16.10.2018/26.11.2018	Secretaria M. de A. Social
23	Nilda da Silva	30(trinta)	12.11.2018/11.12.2018	Secretaria M. de Finanças
2155	Maria Faustino de Oliveira	30(trinta)	12.11.2018/11.12.2018	Secretaria M. de Educação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 28 de novembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 2013/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 10 da Lei nº 2.494/17,

RESOLVE:

Conceder, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo-relacionados, em conformidade com o Boletim Médico Pericial – BOMEP de 26/11/2018:

Mat.	Servidores	Dias	Período	LOTAÇÃO
18043	André Coelho da Rosa	26(vinte e seis)	18.11.2018/13.12.2018	Secretaria M. de Educação
5109	Creide Celeste Pereira de Almeida	30(trinta)	16.11.2018/15.12.2018	Secretaria M. de Educação
2145	Jurema Conceição Martins Barbosa Silva	90(noven ta)	14.11.2018/11.02.2019	Secretaria M. Assistência Social

Prefeito - **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de A. Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiros**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Governo - **Wezer Alves Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph L.S.Macintyre**
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Eduardo Moraes Dos Santos**
Secretário Municipal de Educação - **Mauro Luiz Batista**
Secretário Municipal de Finanças - **Gustavo Estadulho Lucarelli**
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação de Cultura - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Goes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



2147 1	Mariany de Britto Puche	15 (quinze)	14.11.2018/28.11. 2018	Gabinete do Prefeito/P GM
436	Regina Célia Menezes da Costa	15 (quinze)	13.11.2018/27.11. 2018	Secretaria M. de Educação
1813 6	Renata Freitas dos Santos	07 (sete)	12.11.2018/18.11. 2018	Secretaria M. de Educação
284	Wolney Sandim Borges	90 (noventa)	19.11.2018/16.02. 2019	Secretaria M. de S. e Saneame nto

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 28 de novembro de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018 - CONVITE Nº 26/2018

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E RESULTADO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, as oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, atendendo ao § 8º do Art. 15 da Lei 8.666/93 reuniram-se três membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 003/2018 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a aquisição de brinquedos para meninos e meninas os quais serão distribuídos às crianças dos programas e projetos sociais bem como seus familiares, e eventuais eventos realizados por esta secretaria pelo período de 12 meses em conformidade com o edital e seus anexos. De início registramos que o servidor Ranulfo Alves de Menezes (Suplente da CPL) substituirá na sessão o servidor Luciano Costa Campelo (Secretário da CPL) por este estar indisponível no momento. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que compareceu representante de uma empresa, duas protocolaram seus envelopes, sendo estas participantes: GUILHERME SHAAB (ME), inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.869.597/0001-97; DANILO BORTOLONI CATTI (ME), inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.021.245/0001-70, representada por Danilo Bortoloni Catti inscrito no CPF nº 788.145.881-04 e FLAVIA GUEDES FEITOSA (ME), inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.337.894/0001-72. Dando continuidade aos trabalhos, estando todos de acordo quanto a regularidade do credenciamento, foram abertos os envelopes Nº 01, onde as empresas GUILHERME SHAAB (ME) e DANILO BORTOLONI CATTI (ME) foram consideradas habilitadas, já a empresa FLAVIA GUEDES FEITOSA (ME) foi considerada inabilitada por apresentar CNAE incompatível, impertinente e/ou similar ao objeto da licitação. Tendo um quantitativo de empresas licitantes habilitadas menor que três, a CPL decide fracassar o certame e encaminha o processo a Procuradoria Jurídica para análise e parecer. Não havendo mais nada a acrescentar e não havendo interposição de recursos em todos as fases do certame e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2018.

Antônio Carlos Caetano
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 135/2018

CARTA CONVITE nº 25/2018

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 03/2018, após os devidos tramites elabora o ADENDO n. 01 ao Edital e anexos da Carta Convite 25/2018, o presente adendo se fez necessário após a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo observar falhas em documentos e planilhas anexas ao projeto, as quais para serem corrigidas faz-se necessário a substituição dos seguintes anexos ao projeto: **memória de cálculo de macrodrenagem, memória de cálculo de pavimentação asfáltica, planilha orçamentária, composição de custo unitário 01, composição de custo unitário 02, composição de custo unitário 03, cronograma físico financeiro e verificação do BDI**, os quais estão disponíveis no site oficial do Município de Aquidauana, podendo ser acessado pelo link <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>. Tais alterações nas planilhas alteraram o valor total estimado do convite em epígrafe, fazendo necessário alterar a cláusula 7.1 do edital. **Onde se lê:** A previsão da despesa orçamentária é de R\$ 148.735,58 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Leia-se:** A previsão da despesa orçamentária é de R\$ 114.456,28 (cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). O certame será realizado no dia **07/12/2018 às 08:00** no mesmo local inicialmente previsto no edital. Publique-se.

Aquidauana/MS, 29 de novembro de 2018

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018 - CONVITE nº 023/2018.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **07 de dezembro de 2018, às 10:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **“menor preço global”**, visando a Contratação de empresa para de serviços de elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, acessibilidade, sinalização vertical e horizontal das seguintes obras: Pavimentação e drenagem da Av. Dr. Sabino e adjacentes; Pavimentação e Drenagem da Av. Timóteo Proença e pavimentação e drenagem em vias urbanas do Bairro Serraria no Município de Aquidauana/MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos. Os interessados que não foram convidados poderão (munidos de pen-drive) obter o edital e seus anexos, no Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana/MS, nos dias úteis das 07:00 às 11:00 horas, dúvidas quanto ao projeto poderão ser sanadas diretamente na Secretaria de Planejamento e Urbanismo pelo Telefone (67) 3240-1438.

Aquidauana-MS 29 de novembro de 2018

Murilo Faustino Rodrigues – Membro da CPL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2018
ATA DE REUNIÃO SOBRE REPETIÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 23/2018

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às sete horas e trinta minutos, no prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, na sala de Licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pelo Decreto nº 03/2018, o Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, para deliberar sobre a possibilidade de repetição desta Carta Convite o qual foi fracassado e tem por objeto a Contratação de empresa para de serviços de elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, acessibilidade, sinalização vertical e horizontal das seguintes obras: Pavimentação e drenagem da Av. Dr. Sabino e adjacentes; Pavimentação e Drenagem da Av. Timóteo Proença e pavimentação e drenagem em vias urbanas do Bairro Serraria no Município de Aquidauana/MS, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto em conformidade com o edital e seus anexos. A fim de aproveitar o Processo Administrativo, com base no Parecer Jurídico nº 385/2018 de 19 de novembro de 2018, o edital poderá ser reaproveitado integralmente e com o intuito de ampliar a publicidade, o aviso da primeira repetição carta convite, com a nova data de abertura, será publicado também no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul pela CPL. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Rogério Dumont Silva Ferreira
Presidente da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Membro da CPL

Ranulfo Alves de Menezes
Suplente da CPL

Ronaldo Ângelo de Almeida
Secretário Mun. de Plan., Hab. e Urbanismo

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.482.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.R.: 79200-000 – Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 67/2018 - PR Processo Administrativo: 113/2018 Processo de Licitação: 113/2018 Data do Processo: 29/08/2018
--	--

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 113/2018
b) Licitação Nr.: 67/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/09/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS DESERTOS E FRACASSADOS NO EM PREÇOS ANTERIORES/2018.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Cota de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003238 - MERCADO SAO RAFAEL EIRELI - EPP	40	0.0000	26.899.20
	40		26.899.20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº. 383/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
INTERESSADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE
TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”).
ASSUNTO: Possibilidade jurídica para elaboração do Contrato Administrativo nº 99/2018

Ilmo. Sr.,

EMENTA: Pregão Presencial. Empresa Vencedora. Supostas irregularidades. Insuficiência probatória. Processo Administrativo. Regular. Contratação. Possibilidade. Fiscalização. Dever do Município.

I – DO RELATÓRIO

Enviou-se a esta Procuradoria Jurídica a CI nº 885/2018/SESAU, de lavra do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, datado em 09.11.2018, solicitando emissão de manifestação jurídica para elaboração do Contrato Administrativo nº 99/2018, acompanhado de cópias das atas da 267ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 18 de maio de 2018 e da 270ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 21 de setembro de 2018, que apontam supostas irregularidades com a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”).

Ocorre que o Processo Administrativo nº 121/2013, só foi entregue ao presente procurador em 13.11.2018, quando de sua retirada pessoalmente no Núcleo de Licitação.

Instrui o processo os documentos pertinentes a análise jurídica ora solicitada.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II – DOS FUNDAMENTOS

De proêmio, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos no âmbito das colendas Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica e/ou administrativa.

Trata-se de pedido de emissão de manifestação jurídica para elaboração do Contrato Administrativo nº 99/2018, acompanhado de cópias das atas da 267ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 18 de maio de 2018 e da 270ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 21 de setembro de 2018, que apontam supostas irregularidades com a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”).

No que tange aos aspectos formais do processo administrativo, compulsando-se os autos do presente processo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Atualmente, suas folhas não foram sequencialmente numeradas e rubricadas a partir das fls. 062, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, o que se recomenda que se faça para cumprimento da formalidade legal.

Quanto ao mérito, verifica-se das atas da 267ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 18 de maio de 2018 e da 270ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 21 de setembro de 2018, apontamento de supostas irregularidades com a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”), destacando-se, às linhas 528 a 547, p. 19 da primeira ata:

SESAU de Campo Grande. 4.3) Exames de Eletroencefalograma. Apresentação: Sr. Wilson, COSEMS na reunião do COSEMS o Sr. Edvan, Secretário de Saúde de Naviraí e outros gestores falaram que o aparelho de eletroencefalograma que está percorrendo o estado está apresentando laudos iguais. Solicita que verifique junto à empresa o que está acontecendo. Em Miranda não falaram nada, mas Naviraí e Angélica estão com o mesmo problema. Sra. Francieli, Secretária do município de Angélica, informa que todos os laudos estão com resultados iguais, entrou em contato com a SES, mas não teve êxito nos contatos, pede um posicionamento do estado, seu município está com demanda de 412 exames para serem feitos, mas é preciso dar credibilidade nestes laudos, pois os neurologistas não estão aceitando estes laudos. Sr. Rodrigo/ASTAR/SES, com relação ao aparelho, isto foi detectado, a secretária questionou a empresa, e receberam uma resposta sem muita consistência. O contrato entre a empresa e o governo do estado venceu em 5 de maio, a assessoria de regionalização da SES emitiu um parecer para cancelar este contrato 539 e abrir um outro processo de licitação, tentando com isso inviabilizar que a empresa possa participar deste processo, mas foram orientados para não suspenderem o serviço, até a abertura de um novo processo de licitação do serviço, então o contrato foi prorrogado por 120 dias, que é o tempo hábil de fazer o termo de 542 referência, empenho, edital e abertura das propostas. Esta semana os responsáveis pela Empresa TELEVIDA, com sede em São Paulo, virão à SES para fazer o contraponto e esclarecer o que está acontecendo. Sra. Francieli, diz que precisa de uma nota técnica, um retorno, pois os exames foram suspensos e a Câmara de Vereadores a convocou para dar uma resposta. Precisa de um retorno do





estado. Sr. Rodrigo, diz que irão documentar sem problema, e enviarão este documento para respaldar os municípios

Ocorre que referidas irregularidades não são acompanhadas com documentos que deem validade probatória robusta e suficiente a ponto de suspender ou impedir a contratação, nos termos da lei, com a referida empresa vencedora do certame.

Todavia, verifica-se, no edital de pregão presencial nº 75/2018 (fls. 44-verso/53-verso), no item 12.3, alínea "c", a possibilidade de aplicar penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, a licitante que comportar-se de modo inidôneo.

Ainda, no Contrato Administrativo nº 99/2018, encontra-se, na cláusula sexta, os deveres e obrigações da contratada, *in verbis*:

CLAUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto contratado e fornecer os itens/prestar os serviços em conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;
- 6.2 - Fica a contratada obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.
- 6.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 6.4 - Garantir a qualidade do serviço, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição/refazimento no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.
- 6.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.
- 6.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, em sua cláusula sétima, os deveres e obrigações do contratante, no caso Administração Pública Municipal, destacando-se, em especial, o item 7, alínea "c", que dispõe do dever de fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado por meio do Fiscal e do Gestor do Contrato.

Em complemento, a cláusula nona dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização do contrato, destacando-se:

CLAUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato;
- 9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por

quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

- 9.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues e/ou serviços prestados, se em desacordo com os termos do presente instrumento e/ou do Edital (e anexos) que o originou.
- 9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Diante de descumprimento total ou parcial das obrigações firmadas, há previsão das penalidades aplicáveis no caso de, na cláusula décima primeira do referido contrato.

Por fim, merece relevo as situações de rescisões previstas na cláusula décima segunda:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).
- 12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:
- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
 - b) ocorrer atraso injustificado, a julgo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
 - c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
 - d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
 - e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
 - f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
 - g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
 - h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
 - i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93;
- (...)
- 12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dessa maneira, considerando que o trâmite do processo administrativo nº 127/2018, referente ao Pregão Presencial nº 75/2018 foi regular e que todas as fases anteriores à celebração do contrato foram adequadamente cumpridas, com as juntadas dos documentos necessários, não há que se falar em irregularidade na presente contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Procuradoria Jurídica do Município

No entanto, ressalva-se à Administração Pública Municipal o direito-dever de fiscalizar o contrato e, havendo irregularidades, exigir explicações da empresa, nos termos do item 9.3 c/c 6.4 e 6.5 do contrato em pauta, e, sendo o caso, rescisão e aplicações das sanções cabíveis.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as questões supra, uma vez analisado o pedido sob o prisma da legislação correspondente, esta Procuradoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE** de elaboração do contrato nº 99/2018, resguardando à Administração Pública Municipal o direito-dever de fiscalizar o contrato e, havendo irregularidades, exigir explicações da contratada, nos termos do item 9.3 c/c 6.4 e 6.5 do contrato em pauta, e, sendo o caso, rescisão e aplicações das sanções cabíveis.

Recomenda-se ainda que folhas sejam sequencialmente numeradas e rubricadas a partir das fl. 062, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, o que se recomenda que se faça para cumprimento da formalidade legal.

É, s.m.j., o parecer, em caráter opinativo, à consideração superior.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2018.

ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI
Advogado do Município
Matrícula nº 15.556

Homologação do Parecer Jurídico nº 383/2018

Homologo o presente parecer jurídico por seus próprios fundamentos.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2018.

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
INTERESSADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE
TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”).

DECISÃO

Nos termos da atribuição que me é conferida pelo art. 8º, do Decreto Municipal nº 003/2018, em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado, considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, com base nos motivos expostos e vinculados, entendo por **HOMOLOGÁ-LO**.

Encaminhe-se cópia do parecer jurídico e desta decisão ao Núcleo de Licitações para conhecimento e providências pertinentes.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2018.

EUCLEDES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

CIENTE:
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial
Licitação nº: 75/2018
Processo Administrativo nº: 127/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O FORNECIMENTO DE LAUDO DE ELETROENCEFALOGRAMA À DISTÂNCIA E COMODATO DE EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LAUDOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ELETROENCEFALOGRAMA À DISTÂNCIA E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATO POR 12 MESES, tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: Televida Centro Especializado de Telediagnóstico Valor: R\$ 72.000,00
Item(s): 1

Aquidauana, 29 de Novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS CAETANO
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO N.º 383/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

INTERESSADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”).

ASSUNTO: Possibilidade jurídica para elaboração do Contrato Administrativo nº 99/2018

Ilmo. Sr.,

EMENTA: Pregão Presencial. Empresa Vencedora. Supostas irregularidades. Insuficiência probatória. Processo Administrativo. Regular. Contratação. Possibilidade. Fiscalização. Dever do Município.

I – DO RELATÓRIO

Enviou-se a esta Procuradoria Jurídica a CI nº 885/2018/SESAU, de lavra do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, datado em 09.11.2018, solicitando emissão de manifestação jurídica para elaboração do Contrato Administrativo nº 99/2018, acompanhado de cópias das atas da 267ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 18 de maio de 2018 e da 270ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 21 de setembro de 2018, que apontam supostas irregularidades com a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”).

Ocorre que o Processo Administrativo nº 121/2013, só foi entregue ao presente procurador em 13.11.2018, quando de sua retirada pessoalmente no Núcleo de Licitação.

Instrui o processo os documentos pertinentes a análise jurídica ora solicitada.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II – DOS FUNDAMENTOS

De proêmio, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos no âmbito das colendas Secretarias Municipais, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica e/ou administrativa.

Trata-se de pedido de emissão de manifestação jurídica para elaboração do Contrato Administrativo nº 99/2018, acompanhado de cópias das atas da 267ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 18 de maio de 2018 e da 270ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 21 de setembro de 2018, que apontam supostas irregularidades com a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”).

No que tange aos aspectos formais do processo administrativo, compulsando-se os autos do presente processo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Atualmente, suas folhas não foram sequencialmente numeradas e rubricadas a partir das fls. 062, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, o que se recomenda que se faça para cumprimento da formalidade legal.

Quanto ao mérito, verifica-se das atas da 267ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 18 de maio de 2018 e da 270ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite, realizada em 21 de setembro de 2018, apontamento de supostas irregularidades com a empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”), destacando-se, às linhas 528 a 547, p. 19 da primeira ata:

SESAU de Campo Grande. 4.3) Exames de Eletroencefalograma. Apresentação: Sr. Wilson, COSEMS na reunião do COSEMS o Sr. Edvan, Secretário de Saúde de Navirai e outros gestores falaram que o aparelho de eletroencefalograma que está percorrendo o estado está apresentando laudos iguais. Solicita que verifiquem junto à empresa o que está acontecendo. Em Miranda não falaram nada, mas Navirai e Angélica estão com o mesmo problema. Sra. Francieli, Secretária do município de Angélica, informa que todos os laudos estão com resultados iguais, entrou em contato com a SES, mas não teve êxito nos contatos, pede um posicionamento do estado, seu município está com demanda de 412 exames para serem feitos, mas é preciso dar credibilidade nestes laudos, pois os neurologistas não estão aceitando estes laudos. Sr. Rodrigo/ASTAR/SES, com relação ao aparelho, isto foi detectado, a secretária questionou a empresa, e receberam uma resposta sem muita consistência. O contrato entre a empresa e o governo do estado venceu em 5 de maio, a assessoria de regionalização da SES emitiu um parecer para cancelar este contrato 539 e abrir um outro processo de licitação, tentando com isso inviabilizar que a empresa possa participar deste processo, mas foram orientados para não suspenderem o serviço, até a abertura de um novo processo de licitação do serviço, então o contrato foi prorrogado por 120 dias, que é o tempo hábil de fazer o termo de 542 referência, empenho, edital e abertura das propostas. Esta semana os responsáveis pela Empresa TELEVIDA, com sede em São Paulo, virão à SES para fazer o contraponto e esclarecer o que está acontecendo. Sra. Francieli, diz que precisa de uma nota técnica, um retorno, pois os exames foram suspensos e a Câmara de Vereadores a convocou para dar uma resposta. Precisa de um retorno do

estado. Sr. Rodrigo, diz que irão documentar sem problema, e enviarão este documento para respaldar os municípios

Ocorre que referidas irregularidades não são acompanhadas com documentos que deem validade probatória robusta e suficiente a ponto de suspender ou impedir a contratação, nos termos da lei, com a referida empresa vencedora do certame.

Todavia, verifica-se, no edital de pregão presencial nº 75/2018 (fls. 44-verso/53-verso), no item 12.3, alínea “c”, a possibilidade de aplicar penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, a licitante que comportar-se de modo inidôneo.

Ainda, no Contrato Administrativo nº 99/2018, encontra-se, na cláusula sexta, os deveres e obrigações da contratada, *in verbis*:

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto contratado e fornecer os itens/prestar os serviços em conformidade com o Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato;

6.2 - Fica a contratada obrigada a substituir o item que estiver em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

6.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

6.4 - Garantir a qualidade do serviço, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição/reforço no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

6.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

6.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

E, em sua cláusula sétima, os deveres e obrigações do contratante, no caso Administração Pública Municipal, destacando-se, em especial, o item 7, alínea “c”, que dispõe do dever de fiscalizar o fiel cumprimento do objeto contratado por meio do Fiscal e do Gestor do Contrato.

Em complemento, a cláusula nona dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização do contrato, destacando-se:

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará o servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato;

9.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por





quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues e/ou serviços prestados, se em desacordo com os termos do presente instrumento e/ou do Edital (e anexos) que o originou.

9.4 Quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

Diante de descumprimento total ou parcial das obrigações firmadas, há previsão das penalidades aplicáveis no caso de, na cláusula décima primeira do referido contrato.

Por fim, merece relevo as situações de rescisões previstas na cláusula décima segunda:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

12.2 **Caberá rescisão administrativa**, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, **quando**:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a **comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas**;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) **ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE**;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) **houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação**;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

(...)

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dessa maneira, considerando que o trâmite do processo administrativo nº 127/2018, referente ao Pregão Presencial nº 75/2018 foi regular e que todas as fases anteriores à celebração do contrato foram adequadamente cumpridas, com as juntadas dos documentos necessários, não há que se falar em irregularidade na presente contratação.

No entanto, ressalva-se à Administração Pública Municipal o direito-dever de fiscalizar o contrato e, havendo irregularidades, exigir explicações da empresa, nos termos do item 9.3 c/c 6.4 e 6.5 do contrato em pauta, e, sendo o caso, rescisão e aplicações das sanções cabíveis.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando as questões supra, uma vez analisado o pedido sob o prisma da legislação correspondente, esta Procuradoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE** de elaboração do contrato nº 99/2018, **resguardando à Administração Pública Municipal o direito-dever de fiscalizar o contrato e, havendo irregularidades, exigir explicações da contratada, nos termos do item 9.3 c/c 6.4 e 6.5 do contrato em pauta, e, sendo o caso, rescisão e aplicações das sanções cabíveis**.

Recomenda-se ainda que folhas sejam sequencialmente numeradas e rubricadas a partir da fl. 062, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999, o que se recomenda que se faça para cumprimento da formalidade legal.

É, s.m.j., o parecer, em caráter opinativo, à consideração superior.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2018.

ALEXANDRE DE PAULA TAMBANI
Advogado do Município
Matrícula nº 15.556

Homologação do Parecer Jurídico nº 383/2018

Homologo o presente parecer jurídico por seus próprios fundamentos.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2018.

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

INTERESSADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE
TELEDIAGNOSTICO LTDA – EPP (“TELECÁRDIO”).

DECISÃO

Nos termos da atribuição que me é conferida pelo art. 8º, do Decreto Municipal n.º 003/2018, em conformidade com os termos do Parecer Jurídico exarado, considerando as razões e a fundamentação jurídica apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, com base nos motivos expostos e vinculados, entendo por **HOMOLOGÁ-LO**.

Encaminhe-se cópia do parecer jurídico e desta decisão ao Núcleo de Licitações para conhecimento e providências pertinentes.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2018.

EUCLIDES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 23/08/2018

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Aos vinte e três dias, do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **GILBERTO ARTERO RAMOS**, inscrita sob o CNPJ nº 04.463.254/0002 – 88, estabelecida na Rua João de Almeida Castro, Bairro Centro, nº 198, na cidade de Aquidauana – MS, CEP 79.200 – 000, neste ato representado por **Wenner Roger Franco**, com CPF nº 728.916.611 – 68; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 104/2018 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 63/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hotelaria, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.



2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana -MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço será imediata, em qualquer dia da semana. Após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores se obrigam a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 - O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução - TCE - MS, nº 54 de 14/12/2016, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificadas, designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.



5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

6.3. A supressão dos produtos ou serviços registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedoradora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;





II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub clausula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

Odilon *Odilon* *7* *8.11.18*

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III - For constatado que os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**. Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Aquidauana/MS, 23 de agosto de 2018.

Odilon
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Gilberto
GILBERTO ARTERO RAMOS
Detentora da Ata

Eduardo
EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata

Testemunhas:

Cleide
Cleide Marques de Souza
CPF: 799.713.691

Marcio
Marcio Lima Junior
CPF: 004.968.641-06





MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 036/2018

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 036/2018, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora Yasmin Timóteo dos Santos CPF nº 022.316.271-08 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 23 de agosto de 2018

EDUARDO MORAES DOS SANTOS
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Yasmin Timóteo dos Santos
Fiscal da Ata de Reg

ANEXOS A LICITAÇÕES



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/2

Processo / Ano: 104/2018 Processo Administrativo: 104/2018 Total dos Itens Vencedores: 122.000,00
Licitação.....: 63/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 4058015 - Apartamento individual completo(ar, frigobar, TV, Internet) - Unidade: SERV								
1661	GILBERTO ARTERO RAMOS / HOTEL BEIRA RIO	BEIRA RIO	330,000	0,0000	104,0000	34.320,00	Venceu	1 *****
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME	TROPICAL	330,000	0,0000	117,0000	38.610,00	Perdeu	2
Item.....: 2 - 4058016 - Apartamento duplo completo(ar, TV, frigobar e Internet) - Unidade: SERV								
1661	GILBERTO ARTERO RAMOS / HOTEL BEIRA RIO	BEIRA RIO	330,000	0,0000	154,0000	50.820,00	Venceu	1 *****
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME	TROPICAL	330,000	0,0000	189,0000	62.370,00	Perdeu	2
Item.....: 3 - 4058017 - Apartamento triplo completo(ar, TV, frigobar e Internet) - Unidade: SERV								
1661	GILBERTO ARTERO RAMOS / HOTEL BEIRA RIO	BEIRA RIO	190,000	0,0000	194,0000	36.860,00	Venceu	1 *****





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/2

Processo / Ano: 104/2018 Processo Administrativo: 104/2018 122.000,00
Licitação.....: 63/2018 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	- 4058017	- Apartamento triplo completo(ar, TV, frigobar e Internet) - Unidade: SERV						
3687	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME	TROPICAL	190,000	0,0000	259,0000	49.210,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em
Texto "Assinatura do Responsável" -

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1040/2018

CELEBRADO EM: 01.11.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sara Beatriz Zaratte Villalba

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merenedeira com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antonio Pace.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 01 de novembro de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 1.085,33 (Um mil, e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de setembro/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Sara Beatriz Zaratte Villalba.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1056/2018

CELEBRADO EM: 19.11.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Amaro da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, em substituição o Auxiliar de Serviços Gerais André Coelho Rosa, que se encontra em Licença Médica..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de novembro de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 557,33 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2018, e os demais em conformidade com a política salarial adotada municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Maria Amaro da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1058 /2018

CELEBRADO EM: 08.11.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação





CONTRATADO(A): Alcira Antonia Espinosa Talini

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, 30 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, na turma Maternal I, para atender caso específico de aluno(a) com necessidade especial, conforme Inciso IV, Parágrafo Único, art. 3º da Lei nº 12.764/2012, de 28 de dezembro de 2012.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 08 de novembro de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 1.493,90 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.145,32 (Um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2018;

b) O valor de R\$ 348,57 (Trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Alcira Antonia Espinosa Talini.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1053 /2018

CELEBRADO EM: 06.11.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andrea Pariz Pereira de Oliveira.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Matemática, nas turmas 6ºA, 6ºB, 8ºA e 9ºA, em substituição a Professora Nara Ortência Vieira de Mello que se encontra readaptada.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 06 de novembro de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 2.208,11 (Dois mil, duzentos e oito reais e onze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.725,09 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2018;

b) O valor de R\$ 483,02 (Quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de dezembro/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de

Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Andrea Pariz Pereira de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1055 /2018

CELEBRADO EM: 08.11.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Heloize Ferraz de Oliveira Miranda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, 30 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em substituição a servidora Meire Arguelho dos Santos Silva, Mat. 13511, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 08 de novembro de 2018, com término em 22 de novembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 746,95 (Setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de novembro/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Heloize Ferraz de Oliveira Miranda.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1032 /2018

CELEBRADO EM: 18.10.2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Lúcia Amante Amorim

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Assistente Pedagógico, 30 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andrea Pace de Oliveira, no CMEI Leonor Garcia, no CMEI José Lopes, substituindo os servidores que foram convocados e estiveram à disposição da Justiça Eleitoral, e têm direito a dispensa do serviço, conforme o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de outubro de 2018, com término em 07 de dezembro de 2018.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 2.539,62 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 697,15 (Seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos) referente aos serviços prestados no mês de outubro/2018,





e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Mauro Luiz Batista e Ana Lúcia Amante Amorim.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ÂTILA BARRETO DO ESPIRITO SANTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ÂTILA BARRETO DO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 128/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): RUBENS JESUS DE ARRUDA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E RUBENS JESUS DE ARRUDA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): SUELY SERPA DA SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E SUELY SERPA DA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 131/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 132/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ELIANE CORVALAN DELGADO DUARTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ELIANE CORVALAN DELGADO DUARTE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ELIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ELIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 134/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): FABRICIA SANDRA FERNANDES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E FABRICIA SANDRA FERNANDES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 135/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARY MEREDIANA RODRIGUES.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARY MEREDIANA RODRIGUES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 136/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LANA GRACIELA SILVA BORGES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LANA GRACIELA SILVA BORGES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 137/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): GISELE SILVEIRA DE LIMA SOUZA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E GISELE SILVEIRA DE LIMA SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA RICARDO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARIA DE FÁTIMA RICARDO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 139/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): VANESSA APARECIDA DE ASSIS GARCIA BARBIERI.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E VANESSA APARECIDA DE ASSIS GARCIA BARBIERI.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 141/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARIA MATILDE ADORNO AJALA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARIA MATILDE ADORNO AJALA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LUCIENE MELO FIGUEIREDO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LUCIENE MELO FIGUEIREDO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 333/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ELIELI PIRES MAIDANA DE LIMA COELHO.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ELIELI PIRES MAIDANA DE LIMA COELHO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 335/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MAURICIO BELGARA TEIXEIRA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MAURICIO BELGARA TEIXEIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 336/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): JONAS MEDINA DERVALHO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E JONAS MEDINA DERVALHO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 337/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): KARINA KOCH SANTOS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E KARINA KOCH SANTOS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 340/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ELZA SALATINI.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ELZA SALATINI.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 341/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ALMERINDA ARVALHAES CORRÊA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ALMERINDA ARVALHAES CORRÊA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 567/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADO(A): IURY DE CARVALHO CORUMBÁ

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI E IURY DE CARVALHO CORUMBÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 659/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): HELOISA ROMAIKE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E HELOISA ROMAIKE





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 674/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LUCIENE DE SOUZA CHAVES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LUCIENE DE SOUZA CHAVES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 956/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARLON CALVES MENDES DA SILVA BENTEU.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARLON CALVES MENDES DA SILVA BENTEU.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 962/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): BLANCA LIGIA VARGAS MANGELÓ.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E BLANCA LIGIA VARGAS MANGELÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 963/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): NEIVA CARNEIRO CÁCERES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E NEIVA CARNEIRO CÁCERES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 964/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): VALDEIR SIQUEIRA COZAR.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E VALDEIR SIQUEIRA COZAR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 965/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): CENYR MARQUES LEITE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CENYR MARQUES LEITE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 674/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LUCIENE DE SOUZA CHAVES.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LUCIENE DE SOUZA CHAVES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 967/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): MARINICE ALBUQUERQUE DE PAULO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E MARINICE ALBUQUERQUE DE PAULO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 971/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





CONTRATADO(A): IONE APARECIDA GOMES MACHADO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E IONE APARECIDA GOMES MACHADO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 987/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): LARIZA JOSIELE SENA COSTA SAKASHITA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E LARIZA JOSIELE SENA COSTA SAKASHITA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 989/2018

CELEBRADO EM: 01.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A): ANANDA TAVEIRA CALDAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E ANANDA TAVEIRA CALDAS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1057/2018

CELEBRADO EM: 20.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADO(A): CLEVERSON LOPES DE PAULA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.250,50 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 335,50 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018,

B)R\$ 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS) REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOPTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO E CLEVERSON LOPES DE PAULA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 692 /2018

DISTRATO FORMALIZADO EM: 05.11.2018

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): JOÃO MATIAS COSTA DIAS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JOÃO MATIAS COSTA DIAS.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 873 /2018

DISTRATO FORMALIZADO EM: 10.11.2018

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): DALMAR MORALES BAMBIL

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E DALMAR MORALES BAMBIL.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 838/2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ANDRÉA LIPÚ CORRÊA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 14 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATURNO, NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR JOAQUIM ALVES RIBEIRO, NAS DISCIPLINAS DE HISTÓRIA, PCLE E ARTE E CULTURA REGIONAL.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 292,74 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ANDRÉA LIPÚ CORRÊA



EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 889/2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JOSÉ ELIAS FRANCO SIMÃO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO, CONTRATUÁRIO, NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR SANTANA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 1º, 2º, 3º 4º/5º, 6º/7º E 8º/9º, NA DISCIPLINA DE ARTE E CULTURA REGIONAL, NA TURMA 2º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFERE-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22 E 24 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JOSÉ ELIAS FRANCO SIMÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 890/2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): LUANA ARCE DOS REIS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATUÁRIO, NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR SANTANA, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, NAS TURMAS 6º/7º, 8º/9º, NA DISCIPLINA PCLE, NAS TURMAS 1º, 2º E 3º ANO E NA DISCIPLINA PLPT, NAS TURMAS 4º/5º E 6º/7º MULTIANUAL, E LEM - INGLÊS, NA TURMA 6º/7º E 8º/9º MULTIANUAL.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17, 18, 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E LUANA ARCE DOS REIS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 891/2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ELIANE MENDES DE SOUZA COLETE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 06 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATUÁRIO, NA EMP PANTANEIRA -

NÚCLEO ESCOLAR JOAQUIM ALVES RIBEIRO, NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, NAS TURMAS 6º/7º, 8º/9º MULTIANUAL.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 02, 16 E 23 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 125,46 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018;

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ELIANE MENDES DE SOUZA COLETE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 829 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ELISON LUIZ PAES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 12 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO AOS SÁBADOS, CALENDÁRIO DIFERENCIADO, NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, NA TURMA 5º ANO, 6º E 9º ANO, NA DISCIPLINA DE ARTE E CULTURA TERENA, NA TURMA 4º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 08, 15 E 22 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 250,92 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS DIAS 08, 15 E 22 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ELISON LUIZ PAES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 782/2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): SANDRA VENTURA DOMINGO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 04 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO AOS SÁBADOS, CALENDÁRIO DIFERENCIADO, NA EMIP FELICIANO PIO - NA DISCIPLINA CIÊNCIAS, NAS TURMAS 8º E 9º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 83,64 (OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 22/09/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E SANDRA VENTURA DOMINGO



EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 943/2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ALICE DOS SANTOS MENDES GABRIEL

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 04 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO AOS SÁBADOS, CALENDÁRIO DIFERENCIADO, NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, NAS TURMAS 7º E 9º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 08 DE SETEMBRO DE 2018

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 83,64 (OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ALICE DOS SANTOS MENDES GABRIEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 166 /2018

CELEBRADO EM: 08.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): HERMENEGILDA CORRÊA BUENO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E HERMENEGILDA CORRÊA BUENO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 797/2018

CELEBRADO EM: 19.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): DEBORA CINTIA DE SOUZA CAMPOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA FAUSTINO DE OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E DEBORA CINTIA DE SOUZA CAMPOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1033/2018

CELEBRADO EM: 15.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): DELMA CORREIA DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CREIDE CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA..

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E DELMA CORREIA DE SOUZA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 767 /2018

CELEBRADO EM: 01.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): CIBELE FERREIRA DA CRUZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A JESSICA PAULA OLAGAS LEANES DOS SANTOS, QUE FOI CONVOCADA E ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, E TÊM DIREITO A DISPENSA DO SERVIÇO, CONFORME O ART. 98 DA LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E CIBELE FERREIRA DA CRUZ.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº946 /2018

CELEBRADO EM: 08.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA TURMA BERÇÁRIO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO IV, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.493,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE DA MANEIRA:





A)O VALOR DE R\$ 1.145,32 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018;

B)O VALOR DE R\$ 348,57 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ANGELITA CRISTINA DA ROSA SOARES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1010 /2018

CELEBRADO EM: 12.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, NA TURMA MATERNAL I A, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO, GEISA SAMANHEGO, MAT. 5199, QUE FOI CONVOCADA E ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, E TÊM DIREITO A DISPENSA DO SERVIÇO, CONFORME O ART. 98 DA LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1010 /2018

CELEBRADO EM: 20.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI LEONOR GARCIA, NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO LIA ADRIANA LIMA CELESTINO MESQUITA, QUE FOI CONVOCADA E ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, E TÊM DIREITO A DISPENSA DO SERVIÇO, CONFORME O ART. 98 DA LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 767 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): CIBELE FERREIRA DA CRUZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARILZA DA SILVA TOMICHA FERREIRA, QUE FOI CONVOCADA E ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL, E TÊM DIREITO A DISPENSA DO SERVIÇO, CONFORME O ART. 98 DA LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E CIBELE FERREIRA DA CRUZ.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 910/2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ALVISORE GOES GONÇALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 08 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO AOS SÁBADOS, CALENDÁRIO DIFERENCIADO, NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA HISTÓRIA, NAS TURMAS 6º E 7º ANO, E NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA, NA TURMA 6º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 08, 22 E 29 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 167,28 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS DIAS 08, 22 E 29 DE SETEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ALVISORE GOES GONÇALVES

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 909 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): MILTON GOMES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 10 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO AOS SÁBADOS, CALENDÁRIO DIFERENCIADO, NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 1º, 3º ANO, E NA DISCIPLINA ARTE E MOVIMENTO E RECREAÇÃO JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA PRÉ I/II.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 04 E 08 DE AGOSTO, E 08 E 15 DE SETEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 130,69 (CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)





REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS DIAS 04/08 E 08/08/2018 E 08/09 E 15/09/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E MILTON GOMES.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 907 /2018

DISTRATO FORMALIZADO EM: 09.11.2018

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): NILZILENE PAIZ FLORES OLIVEIRA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E NILZILENE PAIZ FLORES OLIVEIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 877 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ZENILDA VIEIRA DA SILVA ARRUDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS EXCEDENTES, NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR SANTANA, REGENTE NA TURMA 1º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22 E 24 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ZENILDA VIEIRA DA SILVA ARRUDA

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 411 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ALINE DOS SANTOS DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATURNO, NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR SANTANA, REGENTE DA TURMA 2º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22 E 24 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AS REPOSIÇÕES DO CALENDÁRIO DIFERENCIADO, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ALINE DOS SANTOS DA SILVA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 878 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): WAGNER PEREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATURNO, NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR SANTANA, REGENTE 4º/5º MULTIANUAL.

PRAZO: OS SERVIÇOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22 E 24 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE AGOSTO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E WAGNER PEREIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 881 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): TATIANE MEDINA DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 16 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATURNO, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR JOAQUIM ALVES RIBEIRO, REGENTE DA TURMA 1º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22 E 24 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 334,56 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E TATIANE MEDINA DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 883 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): MILAINE DA SILVA GOMES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 16 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATURNO, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR JOAQUIM ALVES RIBEIRO, REGENTE DA TURMA 4º/5º MULTIANUAL.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22 E 24 DE OUTUBRO DE 2018.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E MILAINE DA SILVA GOMES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 885 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): GISLAINE CARDOSO GONÇALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATURNO, NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR SANTANA, REGENTE 3º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22 E 24 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E GISLAINE CARDOSO GONÇALVES

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 886 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): MARINETE DA COSTA FERNANDES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 16 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO - CONTRATURNO, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR JOAQUIM ALVES RIBEIRO, REGENTE DA TURMA 2º/3º MULTIANUAL.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 01, 03, 04, 05, 15, 17, 18, 19, 22 E 24 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 418,20 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E MARINETE DA COSTA FERNANDES

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 892 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): RONIVALDO OCAMPOS ROMERO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO MAIS 14 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO, CONTRATURNO, NA EMP PANTANEIRA - NÚCLEO ESCOLAR JOAQUIM ALVES RIBEIRO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFERE-SE AOS DIAS 01, 02, 04, 15, 16, 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 292,74 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E RONIVALDO OCAMPOS ROMERO.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 829 /2018

CELEBRADO EM: 30.10.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): NILZILENE PAIZ FLORES OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 08 HORAS AULAS EXCEDENTES, NA EMIP FELICIANO PIO, REGENTE DA TURMA 3º ANO, E NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, NA TURMA 6º ANO.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 20 E 27 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 167,28 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E NILZILENE PAIZ FLORES OLIVEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1017 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ISLEI DA SILVA MASSI ELOI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO MAIS 38 HORAS AULAS DE REPOSIÇÃO AOS SÁBADOS E NO CONTRATURNO, CALENDÁRIO DIFERENCIADO, NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA LÍNGUA TERENA, NAS TURMAS 1º, 2º, 3º ANO E NA EMIP FELICIANO PIO - NÚCLEO ESCOLAR COLÔNIA NOVA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, NA TURMA 1º/2º/3º/4º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ANA LÚCIA DA SILVA PIO, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: OS SERVIÇOS PRESTADOS REFEREM-SE AOS DIAS 04, 05, 06, 08, 09, 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE





VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 496,62 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ISLEI DA SILVA MASSI ELOI

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1017 /2018

CELEBRADO EM: 13.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ISLEI DA SILVA MASSI ELOI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL I, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, NA DISCIPLINA LÍNGUA TERENA, NAS TURMAS 1º, 2º, 3º ANO E NA EMIP FELICIANO PIO - NÚCLEO ESCOLAR COLÔNIA NOVA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, NA TURMA 1º/2º/3º/4º MULTIANUAL, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ANA LÚCIA DA SILVA PIO, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 08 DE DEZEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 15 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ISLEI DA SILVA MASSI ELOI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1013 /2018

CELEBRADO EM: 29.09.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): KAREN DOS REIS BENTO MENDONÇA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO LENIR VAZ RODRIGUES DA SILVA, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE SETEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 14 DE OUTUBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E KAREN DOS REIS BENTO MENDONÇA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1013 /2018

CELEBRADO EM: 15.10.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): KAREN DOS REIS BENTO MENDONÇA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS CMEI LEONOR GARCIA, NA TURMA MATERNAL III A, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO ERICKA PETERSON BARBOSA ARGUELHO, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA GESTANTE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 15 DE OUTUBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E KAREN DOS REIS BENTO MENDONÇA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 755 /2018

CELEBRADO EM: 31.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS EXCEDENTES, NA EM ERSO GOMES, REGENTE DA TURMA 2º B, VESPERTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ERNESTINA SOARES NASCIMENTO, MAT. 3989, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 31 DE OUTUBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.383,76 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 62,73 (SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 1.881,92 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 757 /2018

CELEBRADO EM: 08.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): TAISA EUSTÁQUIO PACHE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS EXCEDENTES, NO CMEI DONA MAFALDA, NA TURMA MATERNAL I A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELISANGELA PEDROSO DA GAMA NETTO, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.819,18 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.380,07 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 439,11 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E TAISA EUSTÁQUIO PACHE.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 757 /2018

CELEBRADO EM: 04.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): TAISA EUSTÁQUIO PACHE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS EXCEDENTES, NO CMEI DONA MAFALDA, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSIANE RAGALZI ARRUDA SANTOS, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 313,65 (TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO E NOVEMBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E TAISA EUSTÁQUIO PACHE.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 900 /2018

CELEBRADO EM: 16.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JANAINA DOS SANTOS CABREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 06 HORAS AULAS EXCEDENTES, NO CMA ROTARY CLUB, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA PRÉ I/II, E NA DISCIPLINA ARTE, NA TURMA 1º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZÃO, QUE SE ENCONTRA A LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 414,02 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 282,29 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 131,73 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DEZEMBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JANAINA DOS SANTOS CABREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 900 /2018

CELEBRADO EM: 16.10.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JANAINA DOS SANTOS CABREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 06 HORAS AULAS EXCEDENTES, NO CMA ROTARY CLUB, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA PRÉ I/II, E NA DISCIPLINA ARTE, NA TURMA 1º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZÃO, QUE SE ENCONTRA A LICENÇA MÉDICA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE OUTUBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 583,38 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 301,10 (TREZENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 282,28 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS NOVEMBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JANAINA DOS SANTOS CABREIRA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 900 /2018

CELEBRADO EM: 02.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): JANAINA DOS SANTOS CABREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º, CONCEDENDO-LHE 10 % DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE DA TURMA 4º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MARIA GILVANETE CRISTÓVÃO DA SILVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016,





CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 583,38 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.819,18 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 439,11 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DEZEMBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E JANAINA DOS SANTOS CABREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 871/2018

CELEBRADO EM: 12.11.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): SILVIA KELLY VELASQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE MAIS 20 HORAS AULAS EXCEDENTES, NA EM ERSO GOMES, REGENTE DA TURMA 2º ANO D, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSIMEIRE DOS REIS ROCHA CONSTANTE, MAT. 6036, QUE SE ENCONTRA EM FÉRIAS, DO PERÍODO EM QUE ESTEVE DESIGNADA PARA DIREÇÃO DO CMA ROTARY CLUB

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018, COM TÉRMINO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 059/2016, CONSTANTE DO ANEXO V, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.630,99 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.191,88 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018;

B) O VALOR DE R\$ 439,11 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2018.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, MAURO LUIZ BATISTA E SILVIA KELLY VELASQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

CELEBRADO EM: 22/11/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: Granfer Caminhões e Ônibus Ltda

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo, zero quilometro, primeiro emplacamento, ano modelo 2018/2019, com motor mínimo de 5 marchas a frente e 1 a ré, capacidade pbt de no mínimo 3.500kg, pbt com no mínimo 4.000kg, equipado com baú carga seca, para atender o transporte de merenda de acordo com as

quantidades e especificações constantes na proposta e no Edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
18.01.12.361.0203.1.011.44.90.52.00.00.00.00.01.0001

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 08 meses, de 22/11/2018 à 22/07/2019.

PAGAMENTO: Entrada 50% + 4 parcelas iguais mensais

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Luiz Batista

FISCAL DO CONTRATO: Ana Rita de Souza Marques

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Andre Louis Pires Bastos, Mauro Luiz Batista, Ana Rita de Souza Marques e Flavio Gomes Silva.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 124/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

VALOR: R\$ 1.752,75 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:
20.20.02.08.244.0218.2.056.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)

DATA DO EMPENHO: 09/04/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 123/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

VALOR: R\$ 3.603,56 (três mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO:
20.20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)

DATA DO EMPENHO: 09/04/2018





ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 191/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

VALOR: R\$ 1.207,43 (mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.056.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029
(0029)

DATA DO EMPENHO: 29/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 261/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O ASILO SÃO FRANCISCO.

VALOR: R\$ 1.345,01 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e um centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0082
(0082)

DATA DO EMPENHO: 05/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 259/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O ASILO SÃO FRANCISCO.

VALOR: R\$ 1.752,75 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.056.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029
(0029)

DATA DO EMPENHO: 05/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 260/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O ASILO SÃO FRANCISCO.

VALOR: R\$ 1.207,43 (mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.056.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029
(0029)

DATA DO EMPENHO: 05/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 292/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O ASILO SÃO FRANCISCO.

VALOR: R\$ 1.011,28 (mil e onze reais e vinte e oito centavos)





DOTAÇÃO:
20.20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029
(0029)

DATA DO EMPENHO: 03/08/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 1.947,64 (mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:
20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0082
(0082)

DATA DO EMPENHO: 25/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 424/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 2.100,30 (dois mil cem reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO:
20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0082
(0082)

DATA DO EMPENHO: 26/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 423/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 1.947,64 (mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:
20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0082
(0082)

DATA DO EMPENHO: 26/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 454/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI – EPP

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 1.777,52 (mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO:
20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0082
(0082)

DATA DO EMPENHO: 20/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: Mercado São Rafael EIRELI – EPP

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 370/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS





SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 1.406,88 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0082 (0082)

DATA DO EMPENHO: 25/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 371/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 1.406,88 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029)

DATA DO EMPENHO: 25/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 428/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 1.278,08 (mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029)

DATA DO EMPENHO: 26/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 427/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DE AQUIDAUANA.

VALOR: R\$ 1.294,73 (mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029)

DATA DO EMPENHO: 26/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 455/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

VALOR: R\$ 753,51 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO:

20.20.02.08.244.0218.2.055.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0029 (0029)

DATA DO EMPENHO: 20/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 765/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:





Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

VALOR: R\$ 56,44 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 24/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1049/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

VALOR: R\$ 75,72 (setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 19/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1117/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

VALOR: R\$ 70,55 (setenta reais e cinquenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 02/08/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1333/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

VALOR: R\$ 42,24 (quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 11/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

VALOR: R\$ 40,47 (quarenta reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 15/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1713/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018





PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

VALOR: R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: I.A. Campagna Junior & Cia LTDA

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 821/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 12.560,02 (doze mil quinhentos e sessenta reais e dois centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 28/05/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 986/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 142,60 (cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 06/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1058/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 20/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1120/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA
EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 285,20 (duzentos reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
(0000)

DATA DO EMPENHO: 02/08/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1308/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 161,25 (cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)

DATA DO EMPENHO: 10/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1367/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)

DATA DO EMPENHO: 14/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1405/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)

DATA DO EMPENHO: 21/09/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1479/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 1.531,50 (mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)

DATA DO EMPENHO: 05/10/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1720/18

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIREL

OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS EQUIPES DE LIMPEZA URBANA.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO:

22.22.01.15.452.0205.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)

DATA DO EMPENHO: 23/11/2018



ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Contratada: C. L. R. Comercial de Materiais para Limpeza EIREL

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1245/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS , JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 5.000,40 (cinco mil reais e quarenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1246/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS , JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1244/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CIRURGICA MS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS , JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1220/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS , JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 16.764,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais)

DATA DO EMPENHO: 19/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1243/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI MEDI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS , JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1241/2018





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: CIRURGICA ONIX EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS , JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

DATA DO EMPENHO: 09/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento
Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1242/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS , JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento
Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1248/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS JUDICIALIZADOS E PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.303.0209.2.098.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 11.417,50 (onze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 22/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1270/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: RAFAEL ARANTES BISPO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

DATA DO EMPENHO: 26/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento
Alair Souza da Penha – Contador CRC/MS 011952/O-7

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1269/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO:

19.02.10.302.0210.2.096.3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 2.030,50 (dois mil e trinta reais e cinquenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 26/11/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento
Alair Souza da Penha Contador CRC/MS 011952/O-7



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO.....Nº 14/2018.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

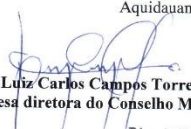
O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde; inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Este Conselho conforme deliberado pelo Pleno em sua 277ª Reunião Ordinária.

Resolve:

Art. 1º. APROVAR o protocolo de entrega de fórmula nutricional para crianças, adolescentes e adultos mediante os critérios de inclusão e indicação ao Programa de Recuperação de Estado Nutricional.

Aquidauana-MS, 29 de novembro de 2018.


Luiz Carlos Campos Torres
Presidente da Mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde

Luiz C. C. Torres
Pres. do Conselho Municipal de Saúde
AQUIDAUANA - MS


Eduardo Moraes dos Santos
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Eduardo Moraes dos Santos
Gerente Municipal de Saúde e Saneamento
AQUIDAUANA - MS

Homologado em: 29/11/2018



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.777.800,00	143.777.800,00	23.406.208,79	16,28	115.991.678,96	80,67	27.786.121,04
RECEITAS CORRENTES	132.763.800,00	132.763.800,00	22.679.507,94	17,08	112.312.532,98	84,60	20.451.267,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.343.000,00	12.343.000,00	1.828.309,25	14,80	11.844.010,30	95,96	498.989,70
IMPOSTOS	10.814.000,00	10.814.000,00	1.658.907,22	15,63	9.796.699,42	92,30	817.300,58
TAXAS	1.729.000,00	1.729.000,00	167.402,03	9,68	2.047.310,88	118,41	-318.310,88
CONTRIBUIÇÕES	8.411.600,00	8.411.600,00	745.321,66	8,86	5.220.317,38	62,08	3.191.282,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.301.600,00	5.301.600,00	745.321,66	14,06	3.289.014,32	62,04	2.012.585,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.110.000,00	3.110.000,00	0,00	0,00	1.931.303,06	62,10	1.178.696,94
RECEITA PATRIMONIAL	884.150,00	884.150,00	1.753.966,50	198,38	4.264.501,23	482,33	-3.380.351,23
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.650,00	2.650,00	217,20	8,20	1.954,61	73,78	695,39
VALORES MOBILIÁRIOS	881.500,00	881.500,00	353.744,30	40,13	2.882.541,62	324,74	-1.981.041,62
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	1.400.005,00	0,00	1.400.005,00	0,00	-1.400.005,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,90	0,00	-2.449,90
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.449,90	0,00	-2.449,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.555.400,00	110.555.400,00	18.345.835,58	16,59	89.196.739,32	80,68	21.358.660,68
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	57.596.400,00	57.596.400,00	10.308.275,49	17,90	48.931.124,09	84,96	8.665.275,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	33.886.000,00	33.886.000,00	4.886.434,68	14,43	24.297.972,48	71,75	9.588.027,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	60.000,00	0,00	180.000,00	0,00	-180.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	1.241,86	0,88	142.758,14
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.939.000,00	18.939.000,00	3.091.125,41	16,32	15.786.400,89	83,35	3.152.599,11
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	569.650,00	569.650,00	8.074,95	1,42	1.784.514,85	313,27	-1.214.864,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	7.000,00	7,00	7.000,00	7,00	93.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	251.200,00	251.200,00	0,00	0,00	1.666.424,33	663,39	-1.415.224,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	218.450,00	218.450,00	1.074,95	0,49	111.090,52	50,85	107.359,48
RECEITAS DE CAPITAL	11.014.000,00	11.014.000,00	728.700,85	6,62	3.679.145,98	33,40	7.334.854,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	282.106,73	5.642,13	1.519.797,20	30.395,94	-1.514.797,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000,00	5.000,00	282.106,73	5.642,13	1.519.797,20	30.395,94	-1.514.797,20
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	65.419,53	0,00	273.366,54	0,00	-273.366,54
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	65.419,53	0,00	273.366,54	0,00	-273.366,54
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.009.000,00	11.009.000,00	381.174,59	3,46	1.885.982,24	17,13	9.123.017,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.493.000,00	9.493.000,00	381.174,59	4,02	1.091.078,24	11,49	8.401.921,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.516.000,00	1.516.000,00	0,00	0,00	794.904,00	52,43	721.096,00

Continua 1/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.957.200,00	6.957.200,00	174.202,81	2,50	6.221.066,37	89,42	736.133,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	150.735.000,00	150.735.000,00	23.582.411,60	15,64	122.212.745,33	81,08	28.522.254,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (II + IV)	150.735.000,00	150.735.000,00	23.582.411,60	15,64	122.212.745,33	81,08	28.522.254,67
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	150.735.000,00	150.735.000,00	23.582.411,60	15,64	122.212.745,33	81,08	28.522.254,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.319.420,00	140.878.734,38	9.074.743,74	126.786.178,18	14.092.556,20	22.884.343,42	103.013.947,27	37.864.787,11	97.357.716,81
DESPESAS CORRENTES	123.556.250,00	127.767.106,00	8.136.961,28	115.643.334,01	12.123.771,99	21.160.512,03	95.375.291,61	32.391.814,39	90.127.658,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.342.050,00	70.044.913,85	1.926.149,74	61.076.973,24	8.967.940,61	12.789.968,03	53.740.471,95	16.304.441,90	50.666.830,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	951.000,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.262.200,00	57.563.192,15	6.210.811,54	54.566.360,77	2.996.831,38	8.370.544,00	41.634.819,66	15.928.372,49	39.460.828,09
DESPESAS DE CAPITAL	19.364.170,00	12.567.228,38	937.782,46	11.142.844,17	1.424.384,21	1.723.831,39	7.638.655,66	4.928.572,72	7.230.058,31
INVESTIMENTOS	17.728.170,00	10.600.059,71	823.396,67	9.175.675,50	1.424.384,21	1.404.659,78	5.937.264,65	4.662.795,06	5.642.547,34
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.319.420,00	140.878.734,38	9.074.743,74	126.786.178,18	14.092.556,20	22.884.343,42	103.013.947,27	37.864.787,11	97.357.716,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.588.000,00	1.967.168,67	114.385,79	1.967.168,67	0,00	319.171,61	1.701.391,01	265.777,66	1.587.510,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.400.000,00	544.400,00	0,00	0,00	544.400,00	0,00	0,00	544.400,00	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	44.400,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00	0,00	44.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.415.580,00	9.856.265,62	0,00	9.856.543,40	286.722,22	905.954,55	7.867.119,04	1.989.146,58	7.775.766,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	150.735.000,00	150.735.000,00	9.074.743,74	136.355.721,58	14.379.278,42	23.790.297,97	110.881.066,31	39.853.933,69	105.133.482,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	150.735.000,00	150.735.000,00	9.074.743,74	136.355.721,58	14.379.278,42	23.790.297,97	110.881.066,31	39.853.933,69	105.133.482,96
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	11.331.679,02	—	17.079.262,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	150.735.000,00	150.735.000,00	9.074.743,74	136.355.721,58	—	23.790.297,97	122.212.745,33	—	122.212.745,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	6.957.200,00	6.957.200,00	174.202,81	2,50	6.221.066,37	89,42	736.133,63
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.957.200,00	6.957.200,00	174.202,81	2,50	6.221.066,37	89,42	736.133,63
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.957.200,00	6.957.200,00	174.202,81	2,50	6.221.066,37	89,42	736.133,63
Contribuições Sociais	6.957.200,00	6.957.200,00	174.202,81	2,50	6.221.066,37	89,42	736.133,63

Continua 3/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	6.415.580,00	9.856.265,62	0,00	9.856.543,40	286.722,22	905.954,55	7.867.119,04	1.989.146,58	7.775.766,15
DESPESAS CORRENTES	6.415.580,00	9.856.265,62	0,00	9.856.543,40	286.722,22	905.954,55	7.867.119,04	1.989.146,58	7.775.766,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.707.580,00	5.057.932,98	0,00	4.771.670,92	286.262,06	756.101,36	3.673.312,41	1.384.620,57	3.581.959,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.708.000,00	4.798.332,64	0,00	4.797.872,48	460,16	149.853,19	4.193.806,63	604.526,01	4.193.806,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.906.318,63

Aquidauana, 30/11/2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		10.614.000,00	10.614.000,00	9.798.699,42	92,30		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.480.000,00	2.480.000,00	3.064.270,06	123,56		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		2.500.000,00	2.500.000,00	1.501.970,28	60,08		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.434.000,00	4.434.000,00	3.389.473,30	76,44		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.200.000,00	1.200.000,00	1.840.985,78	153,42		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		61.490.000,00	61.490.000,00	49.448.141,37	80,42		
Cota-Parte FPM		29.400.000,00	29.400.000,00	23.004.837,97	78,25		
Cota-Parte ITR		5.900.000,00	5.900.000,00	4.095.427,12	69,41		
Cota-Parte IPVA		2.400.000,00	2.400.000,00	3.044.616,73	126,86		
Cota-Parte ICMS		23.500.000,00	23.500.000,00	19.041.746,83	81,03		
Cota-Parte IPI-Exportação		210.000,00	210.000,00	207.048,52	98,59		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		80.000,00	80.000,00	54.464,20	68,08		
Desoneração ICMS (LC 87/96)		80.000,00	80.000,00	54.464,20	68,08		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		72.104.000,00	72.104.000,00	69.244.840,79	82,17		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		28.824.400,00	28.824.400,00	27.375.647,49	94,97		
Provenientes da União		20.954.400,00	20.954.400,00	25.001.901,80	119,32		
Provenientes dos Estados		7.870.000,00	7.870.000,00	2.373.745,69	30,16		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		1.050.000,00	1.050.000,00	1.789.347,19	170,41		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		29.874.400,00	29.874.400,00	29.164.994,68	97,63		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES		39.722.000,00	42.842.533,43	42.101.003,45	98,27	37.824.585,73	88,29
Pessoal e Encargos Sociais		15.426.300,00	15.133.700,00	15.129.564,48	99,97	13.637.794,12	90,12
Outras Despesas Correntes		24.295.700,00	27.708.833,43	26.971.438,97	97,34	24.186.791,61	87,25
DESPESAS DE CAPITAL		1.328.000,00	886.466,57	810.950,76	91,48	408.960,30	46,13
Investimentos		1.328.000,00	886.466,57	810.950,76	91,48	408.960,30	46,13

Continua 1/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.328.000,00	886.466,57	810.950,76	91,48	408.960,30	46,13
Investimentos	1.328.000,00	886.466,57	810.950,76	91,48	408.960,30	46,13
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	41.050.000,00	43.729.000,00	42.911.954,21	98,13	38.233.546,03	87,43
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.016.900,00	23.285.147,59	22.814.347,42	53,17	20.792.642,67	54,38
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	20.066.900,00	23.129.717,00	22.734.420,69	52,98	20.792.642,67	54,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	950.000,00	155.430,59	79.926,73	0,19	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	21.016.900,00	23.285.147,59	22.814.347,42	53,17	20.792.642,67	54,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.033.100,00	20.443.852,41	20.097.606,79	46,83	17.440.903,36	45,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI/%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 408						29,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [V(I) - (15 x IIIb)/100]³						8.554.177,24

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2017		0,00	21.652,36	14.743,49	-14.743,49	0,00	
TOTAL		0,00	21.652,36	14.743,49	-14.743,49	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017		21.652,36	0,00		21.652,36		
TOTAL (VIII)		21.652,36	0,00		21.652,36		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26		LIMITE NÃO CUMPRIDO					
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL(NÃO APLICADO)		
		-	-		-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica		4.136.500,00	3.444.439,36	3.374.480,88	7,86	2.781.980,46	7,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		21.045.300,00	20.404.843,87	19.770.783,48	46,07	18.891.457,95	49,41
Suporte Profilático e Terapêutico		2.387.000,00	546.574,00	526.578,06	1,23	250.054,23	0,65
Vigilância Sanitária		1.575.000,00	300.927,00	287.779,66	0,67	266.298,89	0,70
Outras Subfunções		11.906.200,00	19.032.215,77	18.952.332,13	44,17	16.043.754,50	41,96
TOTAL		41.060.000,00	43.729.000,00	42.911.954,21	100,00	38.233.546,03	100,00

FONTE:

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $V/(h+l) - (15 \times l/lb)/100$

Continua 3/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/4

Aquidauana, 30/11/2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.614.000,00	10.614.000,00	9.796.699,42	92,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.480.000,00	2.480.000,00	3.064.270,06	123,56
1.1.1- IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	2.119.645,12	151,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.080.000,00	1.080.000,00	944.624,94	87,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.501.970,28	60,08
1.2.1- ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	1.501.933,04	71,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400.000,00	400.000,00	37,24	0,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.434.000,00	4.434.000,00	3.399.473,30	76,44
1.3.1- ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	3.135.359,40	76,47
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	334.000,00	334.000,00	254.113,90	76,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	1.840.985,78	153,42
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	—	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	—	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	—	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.890.000,00	63.890.000,00	49.448.141,37	77,40
2.1- Cota-Parte FPM	31.800.000,00	31.800.000,00	23.004.837,97	72,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.400.000,00	29.400.000,00	23.004.837,97	78,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	19.041.746,83	81,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	54.464,20	68,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	207.048,52	98,59
2.5- Cota-Parte ITR	5.900.000,00	5.900.000,00	4.095.427,12	69,41
2.6- Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	3.044.616,73	126,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	74.504.000,00	74.504.000,00	59.244.840,79	79,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.977.000,00	2.977.000,00	1.724.608,79	57,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.486.000,00	1.486.000,00	859.569,12	57,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	—	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	800.000,00	800.000,00	422.501,20	52,81
5.4- Transferências Diretas - PNATE	306.000,00	306.000,00	269.692,39	88,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	385.000,00	385.000,00	172.846,08	44,90
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.817.000,00	3.817.000,00	716.074,43	18,76
6.1- Transferências de Convênios	3.817.000,00	3.817.000,00	716.074,43	18,76
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.823.200,00	6.823.200,00	3.545.584,07	51,96
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.617.200,00	13.617.200,00	5.986.267,29	43,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.298.000,00	12.298.000,00	9.126.744,26	74,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.880.000,00	5.880.000,00	4.237.363,51	72,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.700.000,00	4.700.000,00	3.808.245,12	81,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	10.892,80	68,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.180.000,00	1.180.000,00	482.938,52	40,93
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	589.304,31	122,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.989.000,00	18.989.000,00	15.795.752,78	83,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.939.000,00	18.939.000,00	15.786.400,89	83,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	—	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	9.351,89	18,70
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.641.000,00	6.641.000,00	6.657.656,63	100,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.419.368,00	16.713.744,05	16.664.527,77	99,71	14.223.692,76	85,10
13.1- Com Educação Infantil	3.190.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	12.229.000,00	16.713.744,05	16.664.527,77	99,71	14.223.692,76	85,10
14- OUTRAS DESPESAS	3.569.632,00	2.275.255,95	1.415.185,18	62,20	1.130.920,30	49,71
14.1- Com Educação Infantil	1.068.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.483.000,00	2.275.255,95	1.415.185,18	62,20	1.130.920,30	49,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.989.000,00	18.989.000,00	18.079.712,95	95,21	15.354.613,06	80,86
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					15.354.613,06	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %					90,05	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %					7,16	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2)) %					2,79	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018*					0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.903.000,00	871.066,05	849.160,04	97,49	774.211,21	88,88
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	626.000,00	871.066,05	849.160,04	97,49	774.211,21	88,88
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	626.000,00	871.066,05	849.160,04	97,49	774.211,21	88,88
23- ENSINO FUNDAMENTAL	21.874.080,00	33.407.151,67	32.414.589,81	97,03	25.887.356,74	77,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.712.000,00	18.989.000,00	18.079.712,95	95,21	15.354.613,06	80,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.162.080,00	14.418.151,67	14.334.876,86	99,42	10.532.743,68	73,05
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.777.080,00	34.278.217,72	33.263.749,85	97,04	26.661.567,95	77,78
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					6.657.656,63	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO *					-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)					-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)					6.657.656,63	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))					20.003.911,32	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					33,76	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.044.000,00	573.930,96	540.367,95	94,15	393.085,05	68,49
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.760.000,00	3.989.150,28	3.859.783,48	96,76	2.426.925,97	60,84
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	6.804.000,00	4.563.081,24	4.400.151,43	96,43	2.820.011,02	61,80
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	33.581.080,00	38.841.298,96	37.663.901,28	96,97	29.481.578,97	75,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (i)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.508,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.786.400,89	859.569,12
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.186.955,81	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	15.185.454,11	0,00
48.2 Restos a Pagar	1.501,70	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.351,89	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	611.304,97	859.569,12
51- (+) Ajustes	179,98	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	179,98	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	611.484,95	859.569,12

Aquidauana, 30/11/2018

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

